



Poder Judiciário
Conselho Nacional de Justiça

PORTARIA DIRETORIA-GERAL Nº 259, DE 5 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre delegação de competências ao Diretor Executivo do Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação do Conselho Nacional de Justiça.

O DIRETOR-GERAL DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, com fundamento no art. 3º, inciso XI, alíneas *ar* e *ap*, da Portaria nº 112, de 4 de junho de 2010, com base no art. 12 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, e tendo em vista os princípios da eficiência e da celeridade processual,

RESOLVE:

Art. 1º Delegar competências ao Diretor Executivo do Departamento de Tecnologia da Informação para representar o Conselho Nacional de Justiça:

I - perante o Instituto Nacional de Tecnologia da Informação (ITI), à Secretaria da Receita Federal do Brasil, em atos relacionados à Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil):

- a) assinar solicitações de credenciamento de Autoridade de Registro, emissão de certificados de servidor e demais pedidos relacionados;
- b) manifestar-se em reuniões ou sessões públicas;
- c) apresentar e retirar documentação;
- d) executar quaisquer atos necessários para assinatura de termos de titularidade afetos ao CNJ perante à ICP-Brasil.

II - nos atos de autorização da emissão de certificados digitais para os servidores, magistrados e colaboradores deste Conselho.

Art. 2º Praticar todos e quaisquer atos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento desta portaria.

Art. 3º Fica revogada a [Portaria Diretoria Geral nº 100/2019](#).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

JOHANESS ECK



Documento assinado eletronicamente por **JOHANESS ECK, DIRETOR-GERAL - DIRETORIA-GERAL**, em 05/09/2024, às 18:29, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificador **1958904** e o código CRC **F7D61F11**.
